

Critérios para distribuição PROAP-PPGP-2024

Dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

1. Todos os docentes, pós-doutorandos e doutorandos que se inscreverem na ANPEPP poderão solicitar reembolso de inscrição;
2. Docentes podem solicitar passagens, diárias e/ou reembolso de inscrição para 1 congresso ou visita técnica por ano;
 - a. Se evento nacional, serão concedidas até 4 diárias nacionais, considerando a duração do evento;
 - b. Se evento internacional, será concedido auxílio no valor máximo correspondente a 2 diárias internacionais;
3. Pesquisadores de mestrado, doutorado e pós-doutorado poderão solicitar ajuda de custo para apresentação de trabalhos em um evento nacional ou internacional por ano;
 - a. O trabalho a ser apresentado deve ser produto da pesquisa desenvolvida no PPGP e ter co-autoria do orientador/ orientadora;
 - b. Apenas para o mestrado, poderão ser concedidos auxílios também para trabalhos na modalidade poster;
 - c. O pesquisador deverá já ter sido aprovado no exame de qualificação quando da solicitação de auxílio (Artigo 30 do Regimento PPGP 2022);
 - d. Em eventos nacionais, o valor da ajuda de custo será de no máximo 3 diárias nacionais;
 - e. Em eventos internacionais, ocorridos fora do país, o valor da ajuda de custo será de no máximo 2 diárias internacionais. Especificamente essa modalidade está limitada a solicitação bianual;
 - f. Não será concedido auxílio para pesquisador em período de prorrogação para defesa;
5. Cada laboratório de pesquisa poderá solicitar passagens e diárias nacionais até 1 vez por ano para participação de convidado em atividades no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
 - a. No plano de trabalho, ao menos uma das atividades deve ter como público-alvo todo o programa e não apenas os participantes do laboratório solicitante;
6. Na última quinzena de agosto será feita apuração do valor gasto, da previsão de solicitações nas modalidades anteriores. Caso haja saldo, o valor poderá ser solicitado para as seguintes modalidades:

- a. Cada docente poderá solicitar um reembolso de publicação de artigo em revista com classificação qualis A – limite 1500 reais. O artigo deve ter como autores ao menos um mestrando, doutorando ou pós-doutorando do PPGP;
 - b. Cada docente poderá solicitar passagens e diárias para um membro externo participar de uma banca de doutorado no PPGP;
 - c. Cada docente poderá solicitar um segundo auxílio para participação em evento ou em visita técnica.
8. Ainda havendo saldo de verba, casos de solicitação também contemplados pela portaria CAPES e pela PRPPG-Ufes serão analisados pela comissão PROAP do PPPG.
 9. Todos os processos devem ser instruídos conforme orientações constantes na página da PRPPG e a comissão do Programa pode solicitar documentos adicionais a fim de verificar os critérios acima descritos.